



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção e conservação de máquinas e equipamentos diversos junto a Secretaria de Habitação e Urbanismo.

Considerando a escolha da empresa **SERRADOR ASSISTENCIA TECNICA LTDA** inscrita no **CNPJ 54.090.263/0001-681**, porque apresentou o menor preço para todos os itens da pretensa contratação junto a Secretaria de Habitação e Urbanismo de Doverlândia, perfazendo o valor total de **R\$ 4.320,00 (Quatro mil trezentos e vinte reais)**, conforme relação abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	SV	REVISÃO GERAL DE ROÇADEIRA COSTAL INCLUSO: LIMPEZA, AFIAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE FILTROS, CABOS E VELA, VERIFICAÇÃO E CALIBRAGEM DO CARBURADOR E PARTIDA.	R\$ 580,00	R\$ 2.900,00
2	1	SV	REVISÃO GERAL DE CORTADORA DE PISO INCLUSO: LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE FILTROS, CABOS E VELA, VERIFICAÇÃO E CALIBRAGEM DO CARBURADOR E PARTIDA.	R\$ 800,00	R\$ 800,00
3	1	SV	MANUTENÇÃO GERAL DE GERADOR INCLUSO, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE FILTROS E ÓLEO LUBRIFICANTE	R\$ 620,00	R\$ 620,00
TOTAL					R\$ 4.320,00

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **SERRADOR ASSISTENCIA TECNICA LTDA** inscrita no **CNPJ 54.090.263/0001-68** porque apresentou o menor preço para todos os itens da contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção e conservação de máquinas e equipamentos diversos junto a Secretaria de Habitação e Urbanismo, perfazendo o valor total de **R\$ 4.320,00 (Quatro mil trezentos e vinte reais)**.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021 e art. 15 do Decreto Municipal 673/2024.

Doverlândia/GO, 19 de fevereiro de 2026.

AMILCAR MACHADO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL